

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Ademir Martins Boaventura  
Presidente da Câmara Municipal de  
**São João da Boa Vista – SP.**

Emenda Modificativa ao **Projeto de Lei do Legislativo nº. 33/2016**, que dispõe sobre a implantação do "Certificado Amigo do Esporte - CAE" no município de São João da Boa Vista e dá outras providências.

Art. 1º - Fica modificado o artigo 6º do referido Projeto de Lei:

*Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.*

**JUSTIFICATIVA**:- A propositura da referida emenda visa sanar inconstitucionalidade formal constante no art. 6º do projeto, uma vez que o mesmo impõe a obrigação ao Poder Executivo de regulamentar a lei no prazo de 90 dias, sendo tal expediente vedado por ferir a separação e a independência entre os poderes.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 25 de agosto de 2.016.

**JOSÉ EDUARDO DOS REIS**  
**VEREADOR - PSB**